



## RESOLUÇÃO N° 118/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM DIREITO DIGITAL APLICADO NO ÂMBITO JUDICIAL, NA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO DA PARAÍBA – ESMA, LOCALIZADA NA RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARÃES BARRETO, S/N, ALTIPLANO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 040/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/01204, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Curso de Especialização, na modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, na Escola Superior de Magistratura do Estado da Paraíba, localizada na cidade de João Pessoa–PB.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.